



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Ofício IEF/URFBIO MATA - NUREG nº. 3/2020

Ubá, 29 de junho de 2020.

Assunto: **Indeferimento de DAIA – Processo nº 05040000112/20**

Prezado (a) Senhor (a),

Informo que o IEF/ZM, por meio deste órgão, nos autos do processo supra, **indeferiu o seu requerimento de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa**, no Ribeirão do Capivara, em Palma/MG, pela perda do objeto, tendo em vista a falta de atribuição do órgão estadual por determinação do novo Decreto n. 47.749 de 11/11/2019, sendo dispensado de autorização a instalação de obra pública que não implique em rendimento lenhoso, conforme Parecer Único.

Informo, por oportuno, que, quanto a esta decisão, poderá, caso queira, apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta dias), **contados da data de ciência da decisão impugnada** (art. 80 do Decreto n. 47.749/2019), preferencialmente protocolizado no NAR de Muriaé, o qual deverá ser direcionado à URC/ZM (art. 34 da Resolução conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905/13), devendo constar do mesmo todos os requisitos legais exigidos pelo art. 36 da citada Resolução.

Quaisquer outras informações podem ser obtidas neste órgão, sendo necessário, para isto, informar o número deste processo administrativo.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Frederico de Freitas Alves

Gestor Ambiental – URFBio Mata

MASP.: 1.380.605-4

Sr.(a),

**Prefeitura Municipal de Palma**

Praça Getúlio Vargas, nº 26, Centro

**Palma/MG** - CEP 36.750-000



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Freitas Alves, Servidor**, em 29/06/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16052387** e o código CRC **FABC4B13**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0017868/2020-57

SEI nº 16052387

Rodovia Ubá Juiz de Fora, km 02 - Bairro HORTO FORESTAL - Ubá - CEP 36500-000